



SETOR DE CONTRATAÇÃO

## **DISPENSA Nº DP00006/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

## CONTRATO Nº: 00302/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E CLECIO RODRIGUES ALVES**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro Iado CLECIO RODRIGUES ALVES - RUA MARIA BERNADETE FREITAS, 36 - CENTRO - SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CPF Nº 067.778.074-54, NESTE ATO REPRESENTADO POR CLECIO RODRIGUES ALVES, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARIA BERNADETE FREITAS, 36, CENTRO - SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CPF Nº 067.778.074-54, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00006/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DP 00006/2024-02, de 07 de Maio de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO PIPA), PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00006/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB







## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CARRO-PIPA) PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO E PARA ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE SANTA MARIA E ADJACÊNCIAS (POSTOS DE SAÚDE, ESCOLA, CISTERNAS COMUNITÁRIAS).		7	9.000,00	63.000,00
			Tota	al:	63.000,00

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB





O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 122
2035 2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 17 122 2001 2028 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICIPIO - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20 122 2004 2031 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 3.3.90.36 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a Início: Imediato:
- b Conclusão: 7 (sete) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2024**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

Olster





## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas:
- i Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21:
- j Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB







## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

Clien

5





sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

Chi





E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 07 de Maio de 2024.

**TESTEMUNHAS** 

NOME COMPLETO:

Sandra Maria de J. Mendes

NOME COMPLETO:

CPF: 032.329.544-48

PELO CONTRATANTE

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

CLECIO RODRIGUES ALVES
CLECIO RODRIGUES ALVES

CPF: 067.778.074-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

## Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2024

# DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

### RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º Lei Federal no 14.133, do art. 117. da art. responsável Acompanhamento 01/04/2021. compor equipe pelo para a e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.
- I Gestor do Contrato: MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
  II Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: ELISANDRO DE ANDRADE
  SILVA
- II Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA
- III Fiscal Suplente do Contrato: REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA
- Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
- § 1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
- § 2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
- Art. 3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 4° - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.

Márcio Alexandre Leite Prefeito Constitucional **Diário Oficial** 

das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.

São João do Cariri - PB, 22 de Maio de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA PREGOEIRA OFICIAL

## **Prefeitura Municipal** de São Domingos do Cariri

PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

## **LICITAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E PEÇAS PARA DIVERSOS VEICULOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E PEÇAS PARA DIVERSOS VEICULOS; ADJUDICO o objeto e HOMO-LOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - R\$ 178.345,55; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RE-TIFICA E SER - R\$ 77.862,23; LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 31.630,50; WALLISON BRAZ DA ROCHA SILVA 09865932490 - R\$ 376.799,99.

São Domingos do Cariri - PB, 22 de Maio de 2024

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA PREFEITO

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

## **LICITAÇOES**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO PIPA), PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRÉ GONÇALVES BEZERRA - R\$ 63.000,00; CLECIO RODRIGUES ALVES - R\$ 63.000,00; RENATO ARAUJO FREITAS - R\$ 63.000,00.

São João do Tigre - PB, 07 de Maio de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE **PREFEITO** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETA-RÍA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA GISLAIDE FEITOSA - R\$ 21.458,50; MARIA GRACILEIDE DE SOUSA MEDEIROS - R\$ 19.157,50; MARIA SOLEDADE SILVA DUARTE - R\$ 12.288,00.

São João do Tigre - PB, 15 de Maio de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE **PREFEITO** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 49.210,00.

São João do Tigre - PB, 10 de Abril de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE **PREFEITO** 

## **EXTRATOS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO PIPA), PARA ATENDIMENTO DA POPU-LAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de

Licitação nº DP00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 122 2035 2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ES-TRUTURA - 17 122 2001 2028 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICI-PIO – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 3.3,90.36 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00301/2024 - 07.05.24 - RENATO ARAUJO FREITAS - R\$ 63.000,00; CT Nº 00302/2024 - 07.05.24 - CLECIO RODRIGUES ALVES - R\$ 63.000,00; CT N° 00303/2024 - 07.05.24 - ANDRÉ GONÇALVES BEZERRA - R\$ 63.000,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR A PREFEITURA MUNICIPAL E SE-CRETARIAS DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 SECRETARIA DE ADMI-NISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL - 02.000 SECRETARIA DE FINANCAS - 04 124 2010 2008 0 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA E CONTABILIDADE - 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO -12 361 2017 2014 - MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08 244 2014 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA-RIA DE DESENVOLVIMENTO - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 01901/2024 - 10.04.24 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 49.210,00.

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AOUISICÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos próprios da prefeitura: RE-CURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS (RECURSOS ORDINÁRIOS/REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/TRANSFERENCIA FNDE) 02.040 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 361 1002 2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO-LAR – FUNDAMENTAL – 12 365 1002 2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – 12 365 1002 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA - 12 306 1002 2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 02701/2024 - 15.05.24 - MARIA SOLEDADE SILVA DUARTE - R\$ 12.288,00; CT N° 02702/2024 - 15.05.24 - MARIA GISLAIDE FEITOSA - R\$ 21.458,50; CT Nº 02703/2024 - 15.05.24 - MARIA GRACILEIDE DE SOUSA MEDEIROS - R\$ 19.157,50.

## **Prefeitura Municipal** de São José de Espinharas

## **EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

## EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2024

OBJETO: Aquisição de lubrificantes destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratos, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública do município de São José de Espinharas/PB.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024.DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRA-TANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: GIPAGELAUTO PECAS LTDA - CNPJ Nº 35.588.102/0001-54; CONTRATO Nº 92001/2024, VALOR: R\$ 72.770,00, TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; CONTRATO Nº 92002/2024, VALOR: R\$ 19.614,00. São José de Espinharas, 21 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO PREFEITO

## **Prefeitura Municipal** de São Miguel de Taipu

## LICITAÇOES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 15.040,00; DJALMA ANTONIO DE OLIVEIRA NETO - R\$ 1.375.906,90; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 537.890,15.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Maio de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE **PREFEITO** 



EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 07 de Maio de 2024 - www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO PIPA), PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRÉ GONÇALVES BEZERRA - R\$ 63.000,00; CLECIO RODRIGUES ALVES - R\$ 63.000,00; RENATO ARAUJO FREITAS - R\$ 63.000,00. São João do Tigre - PB, 07 de Maio de 2024 - MARCIO ALEXANDRE LEITE — Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N° 00001/2024

O Prefeito Constitucional do Municipio de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO n° 00001/2024 – ELETRÔNICO, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ITATUBA/PB, em fravor das empresas: 1- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 40.061.990001-82. Hem: 01. Valor total: R\$ 9.641.72 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e selenta e dois centavos); 2- CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – CNPJ: 44.460.306/0001-04. Hem: 02. Valor total: R\$ 9.540.00 (nove mil, seiscentos e quarenta resis); 3- SUL AQUISA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 4:6.440.500001-07. Hem: 03. Valor total: R\$ 1.964.64 (hum mil, novecentos e sessenta e quarto reais e sessenta e quarto reativos); 4-3 SECURITY TECNOLOGIA SEQUIRANCA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 4.01. Hem 05. Valor total: R\$ 1.020.00 (dez mal e duzentos reais); 5- REFERENCIAL DIOSIGNA – CNPJ: 40.00 (mol control desdé ja o vencedor convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do CONTRATO. Itatuba/PB, 21 de Maio de 2024. ANTÔNIO MARCONE BORBA GUERRA Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL E JOÃO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 002/2024
A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de
João Pessoa CONVOCA os servidores absixo relacionados a fim da apresentar JUSTIFICATIVA
e DEFESA, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei
Municipal nº. 2.380/79:

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	68.103-1	FABIANO DA SILVA PEGADO	SMS
02	82.717-7	GILZA SILVA DE FARIAS	SEDEC
03	100.547-4	RAYANNA DE ALMEIDA HONORIO	SEREM

João Pessoa, 16 de maio de 2024. MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA Presidente COPAD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV0000772024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo
e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024,
que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SEFVIÇOS EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA; RATIFICO o correspondente procedimento e
ADJUDICO o seu objeto a: SINALIZAR – SINALIZAÇÃO E MOBILIDADE LTDA - R\$ 58.083. Juazeirínho - PB, 21 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNA DE BRITO MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE MOVEL URBANO SITUADO NA RUATIRENE DA SILVA HERMINO, 147, BAIRRO CENTRO, JUAZEIRINHO – PB, PARA INISTALAÇÕES DA CASADA CIDADANIA, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE CARLOS ALVES DE MEDERBOS-RS 28 d0.00.0. Juazeirinho - PB, 05 de Abril de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PREFETURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parocar da Assessoria Juridica, referente a inexigibilidade de Ucitação nº IN00005/2024, que cipieñes LOCAÇÃO DE MIÓVEL URBANO SITUADO NA RUA IRENE DA SILVA HERMINIO, 147, BAIRRO CENTRO, JUAZEIRINHO – PB, PARA INSTALAÇÕES DA CASA DA CIDADANÍA, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu cipieñe a: JOSE CARLOS ALVES DE MEDIEROS - R\$ 26.400,00.
Juazeirinho - PB, 05 de Abril de 2024
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Cons

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RIJALIZ MARINHEIRO, 211, BAIRRO BELA VISTA, JUAZEIRINHO – PB. PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-MENTO. RURAL E RECURSOS HÍDRICOS E AVIGIÂNCIA MUNIBIENTAL RATIFICO O correspondere procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO PAULO MOTA NASCIMENTO - RS 18,000,00. Juazeirinho - PB, 09 de Maio de 2024 ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

BUTATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RIJALUIZ MARINHEIRO, 211, BAIRRO

BELAVISTA, JUAZEIRINHO – IMÓVEL URBANO SITUADO NA RIJALUIZ MARINHEIRO, 211, BAIRRO

BELAVISTA, JUAZEIRINHO – IMÓVEL URBANO SITUADO NA RIJALUIZ MARINHEIRO, DE DESENVOLVIMENTO. RURAL E RECURSOS HIDRICOS E A VIGILANCIA AMBIENTAL FUNDAMENTO LEGALInexipibilidade de Licitação ri H000040204, DOTAÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos COS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HIDRICOS – 20 606 0002-2021

ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HIDRICOS – 0054 3360.3800 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCERICOS - PESSOARÍSICA, VIGÊNICA: 48 1005/2025, PARTES CONTRATAVIES: Prefebrus Municipal de Juszerinho e: CTN° 03301/2024 - 10.05.24 – JOÃO PAULO MOTO NASCIMENTO - RS 18.000.00.

PREFETURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
ENTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MPRESA NA PRESTAÇÃO DE SEFVIÇOS EM SINALIZAÇÃO
HORIZONTAL E IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Lictação e\*\* DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO — 04. 122. 0002. 21/19 ATVIDADES DE
INFRA ESTRUTURA — 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Perefutura Municipal de Juazeirines
CT N° 04/401/2024 - 22.05.24 - SINALIZAR — SINALIZAÇÃO E MOBILIDADE LTDA - R\$ 58.063.62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA IRENE DA SILVA HERMINIO,
AIRRO CENTRO, JUAZEIRINHO — PB. PARA INSTALAÇÕES DA CASA DA CIDADANIA. FUN MENTO LEGAL inoxignisticate de Licitação e<sup>11</sup> IN0005/07/2 DOTAÇÃO: Recursion não Vinculatios de licitação e<sup>11</sup> IN0005/07/2 DOTAÇÃO: Recursion não Vinculatios de Centra de Carlos ECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 04 123 0002 2917 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 0037 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, VIGÊNCIA: até 0804/2024. PARTES CONTRATATES. Prefetaria Municipal de Juzzeininho e. CT N° 3040/12024 – 08.042 – 1.056 CARLOS ALVES DE MEDEIROS - R\$ 26.400.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÎRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO
PREGĂO ELETRÔNICO N° 00019/2024 - Lei n° 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
OBJETO: Aquisição de Recarga de Oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaîra - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaîra - PB.
GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - CNPJ N° 28.608.961/0001-63.
DOTAÇÃO: Conforme edital.
VALOR: R\$ 78.700.000 (calenta a sate rel arcis).

VALOR: R\$ 87.000,00 (citenta e sete mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito Constitucional

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÎRA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 21101/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00011/2024 - Lei n° 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90011/2024 - Lei nº 14.133/2024.]

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços médicos para exames de ultrassonografias para o Municipio de Manaira/PB-PARTES: Prefeitura Municipal de Manaira-PB, CNPJ nº
09148/31/00195, e a empresa PEDRO HENROLUE ANDRADE CALDAS CNPJ n°. 32511/324/0001-33.

VALOR: RS 269/20.00/0 (UZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaira 20 de maio de 2024

Manaira 20 de maio de 2024

## MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENICIA 00037/2023, CONTRATO N° 00022/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Contratada: ULTRA MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LIDA CNPJ 21.596.736/0001-44
Objeto: Aquisição de mediciamentos para farmacia básica para atender as necessidades da ecretaria de Saúde do municipio de Pedra Branca-PB
Valor global de R5 555.410,00 quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e dez reais).
Fica convocada a empresa acima citada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados partir do recebiemento desta notificação, atender os pedidos feitos por esse municio na formos de innecer os itens constantes no pedido frutos do contrato, com proluízo das sauncões previstas no editale de la Lei educir do contrato, com proluízo das sauncões previstas no editale de la Lei

de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visto que são diversos pedidos não adentidos. Pedra Branca-PB, 22 de maio de 2024 Josemario Bastos de Souza

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Pregão Eletrônico Nº 45/20/32: contrataçõo de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e oquipamentos de elétrica, hidráutico e engenharia, destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó – PB, durante o exercício de 2024.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que men descumprido o Contrato Nº 10.005/42/02, comunicou a empresa NORTHWEST MACUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJN° 37.247.494/0001-13, sobre a abentura de procedimento administrativo para apuar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referen ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuizos á administração pública. Do ato que aplica penalidade ADVERTENCIA, abeará recurso, no prazo de OS (cinco) días úteis, a contar da ciência infirmação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar decisão ou, nesse prazo, enceminhá-la devidemente informada para a apreciação e decisão supe Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosprejamo@gmata. Os Plancia-PR. 22 de mato de 20

## João Serafim Lemos Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0114/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0038/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso
a suas alribuições legais confendas pela Lei Orgânica do Municipio,

de suas atribuições regais comerciare por **RESOLVE**:

RATIFICAR, a inexigibilidade nº 00036/2024, por razões de interesse público, OBJETO:

RATIFICAR, a inexigibilidade nº 00036/2024, por razões de interesse público, OBJETO: RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00038/2024, por razões de Interesse público, OSJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontologia para o atendimento na Unidade de Prondo Atendimento (UPA), atendendo as necessádades do Municipio de PiancoPire, ferfernte ao CRE-DENCIAMENTO 00001/2024, em favor da empresa VOHANSON FLORIANO MARIZ, inscrita no CNPJ nº 54.899.952/0001-18, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lel Federal nº 14.133, de O1 do Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato. VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 1.725.00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lel nº 14.133/21. Ratifico o presente processos nos termos da lei

tifico o presente processo nos termos da lei blique-se. Cientifique-se.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2024

Processo: Inexigibilidade nº 0038/2024.

CONTRATANE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATANE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATADA: YOHANSON FLORIANO MARIZ, inscrita no CNPJ nº 54.899.952/0001-18.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de dodnotlogia para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, referente ao CREDENCIAMENTO 00001/2024.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 1.725,00 (doze mil e setenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.2075,00 (doze mil e setenta e cinco reais).

Parancó – PB, 22 de maio de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeito Constitucional

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
ERRATA
INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2024

A PREFEITURA DE PIANCÓ-PB, por intermedio da Agente de Contratação, torna público para
conhacimento dos interessados, ERRATA referente a Inexigibilidade nº 00017/2024 publicado no
Diário Oficial do Estado e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DA PARAIBA, velculados no dia
Diário Oficial do Estado e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DA PARAIBA, velculados no dia
Diário Oficial do constam a especificação técnica. Onde lê-se OBJETO: Contratação de escritório
de advocacia para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Juridica junto a ORAS,
Auditoria do Município e atuação junto a Procuradoria Geral do Município de prienco-PB, teia -se
corretamente OBJETO: Contratação de Serviços de
Consultoria e Assessoria Juridica junto a CRAS e CREAS, Auditoria do Município e atuação junto a
Procuradoria Geral do Município de Pianco-PB. Considerando, que o vicio cocretu em todo processo
licitatório da Inexigibilidade veiculada, os demais atos estão inteiramente corretos.

Pianco-PB, 22 de maio de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Pri

J.505.752/0001-08.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços conversão de dados instalação configuração hospedagem manutenção do sistema assessoria processo de implantação trainamento dos usuários de Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO.-Att. 57. ILE in # 8.5667.

Piancò-PB, 22 de maio de 2024 Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
ERRATA
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2024

A PREFEITURA DE PIANCÓ-PB, por intermédio da Agente de Contratação, toma público para conhecimento dos interessados, ERRATA referente a Concorrência nº 0004/2024 publicado no Diário Oficial da União, veiculados no dia 06/05/2024 e no Diário Oficial do Estado e JORNAL DE GRANDE (ERCULAÇÃO DA PARAIBA, veiculados no dia 08/05/2024 e no Diário Oficial do Estado e JORNAL DE GRANDE (ERCULAÇÃO DA PARAIBA, veiculados no dia 03/05/2024 A comissão informa que houve erro de digitação referente a descrição do OBJETO de Edital que consta a especificação técnica. Onde lê-es OBJETO: Parairente paralelepirpedo e d'enagage me diversas ruas do município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 928778/2022 - SINCONY Nº 1082543-66/MDR/CAIXA, leia -se corretamente OBJETO: Pavimentação e drenagem no município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 930158/2020/MDR/CAIXA. Considerando, que o vicio coorreu somente no Edital do processo licitatório da Concorrência veiculada, os demais atos estão interamento corretos.

Plancó-PB, 22 de maio de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2024
A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2024
A Prefeitura de Piancó toma publico, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, o CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 a partir do dia 24 de maio de 2024, das 08/30 ais 12:00 horas, com o objeto de Gradenciamento de pessoes autificias para prosterior orintariação, mediar de coumentação, para prestação de serviços especializados em exames de AUDIOMETRIA, intinaciomental Impediariomenta, atendendo as necessidades do Municipio de Planció-PB. O edata está disponivel em «ww.pianco.p.ba.govbr. Plancó-PB, 22 de maio de 2024.

Bruna Marillia Pereira Queiroz Nunes
Agente de Contratação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024 - SRP

PREGAO ELETRÓNICO Nº 9004/2024 - SRP

A Preteitura Municipal de PitembuPB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da
Lei 14. 133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DALEI Nº 11. 488/2007 e Decreto Municipal Nº 103/2024
de 25 de jameiro de 2424, bem como toda legislado, correlata, que realizará listação na modalidade
Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portafecompraspublica
combr/n, no die 06 de Judno de 2024 às 10/01 min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR CESTA BASICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, E HUMANO DO MUNICIPIO DE PITIMBU. O edital e seus anexos poderão ser obtioso nos seguintes endereços: www.portafecompraspublicas, com br e no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal
Pelimbu-PB https://www.pitimbu.pb.go.bu/portafivarsparendi-fiscal. Demais informações na sede da
prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na Central de compras, localizado na na João Bispo, 113 - centro
- 58.324-000 - Pitimbu/PB, no horário de expediente normal das oBihlotima às 14h00min.
Pitimbu-PB, 22 de maio de 2024.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
Pregoeira Official

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE ADIAMENTO
PREGAO ELETRÔNICO N° 00024/2024
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico
n° 00024/2024, para o dia 10 de Junho de 2024 da 14 00 horas; e do início da fase de lances para
dia 10 de Junho de 2024 da 14-00 horas (Perferência: horativo de Brasilla - OP, Informações das
08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083)
3390—1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prata - PB, 22 de Maio de 2024 CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

O Pregoeiro do município de Santa Luzia/PB, toma público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Pregão Eletrônico N° 0015/2024, que tem como objeto confecção de próteses dentarias com entrega no município para atender as atividados da Socrotaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia -PB, que o recurso impertando pela empresa LABORATÓRIO M. F. CNP.J. N° 47.563.270/001-74, foi NEGADO PROVIMENTO, decidindo pela manutenção da classificação e habilitação da empresa JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES, CNPJ. N° 32.392.335/0001-99, com base na amálse do recurso pela Comissão de Licitação, Parecer Juridico e Despacho final do Préfeito. Por de Prefeitura "Pago Culipauá", no endereço Praga Estanislau de Medericos, s/m°, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP n° 58.600-000, no horário de 06:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2295. E-mail: licitaca@gaantaluzia.pl. poyobr. Santa Luzia/PB, 22 de maio de 2024.

Jonas Pereira de Andrade
Pregoeiro Oficial/PMSL

Jonas Pereira de Andrad Pregoeiro Oficial/PMSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE RESULTADO
DO PREGA DELETRONICO Nº 10015/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oticial, torna público para
conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 0015/2024, que tem como
objeto: Confecção de prôteses dentárias com entrega no municipio para atender as atividades de
Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Santa Luzia - PB. Licitante declarado venocedor e
respectivo valior total dia contratação: JAIRO GUSTAVO CAETANO NUNES, CNPJ: 32.392.335/000199 (Itemás: 10: 1- Valore; 85 61 130.00 99, item(s): 01 - Valor: R\$ 61.180,00.

Santa Luzia - PB, 22 de maio de 2024. JONAS PEREIRA DE ANDRADE Prancier

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO ELETRÓNICO N° 00015/2024
Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão
Eletrônico nº 00015/2024, que tem como objeto: Confecção de proteses dentárias com entrega
no município para atendera as alvidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa
Luzia - PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abalxo: JAIRO GUSTAVO
CAETANO NUNES, CNPJ: 32.392.335/0001-99, item(s): 01 - Valor: R\$ 61.180,00.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAGA ELETRÔNICO N° 00015/2024
TO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de
RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão E DIFECTION OF THE MONTH OF THE M

Santa Luzia - PB, 22 de maio de 2024. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAŬJO Prefeite

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

OBJETO: contratação use conforme Centrato de propieto de Santa Luzia, conforme Centrato de propieto de Santa Luzia, conforme Centrato de propieto de Conforme Centrato de propieto de Conforme Centrato de Conforme Centrato de Conforme Centrato de Conforme Centrato de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

INFORMAÇOES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, sir, Bairo Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB — CEP n° 58,600-000, no horário de 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mai: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA

Secretário de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruí o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIOS LTDA. 45 49,210,00.
São João de Tigre - PB, 10 de Abrid de 2024 do Tigre - PB, 10 de Abril de 2024 São João d MARCIO ALEXANDRE LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Mº DP00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo
e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2024,
que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEICIULOS (CARRO PIPA), PARAATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB, RATIFICO o correspondente procedimento de
ADJUDICO o seu objeto a: ANDRÉ GONÇALVES BEZERRA - R\$ 83.000,00. CLECIO RODRIGUES
ALVES - R\$ 63.000,00; RENATO ARAUJO FREITAS - R\$ 63.000,00.

SÃO JOÃO dO TIGRE - PB, 07 de Maio de 2024

MARICIO AL EXANDRE LETTE - 0.4 4.5 0.00. PD.000

Impresso por convidado em 22/07/2024 14:46. Validação: FD79.811C.BCA8.E38A.987D.58B4.EF03.A992.

Priancó – PB. 22 de maio de 2024.

São João do Tigre - PB, 07 de Maio de 2024

São João do Tigre - PB, 07 de Maio de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeito Constitu Gemprovante de publicidade. Doc. 63670/24. Dataéi 128/05/2024 15:33. Responsavel in Marcio A. Leite.

62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos próprios da
prefeitura: RECURSOS PROPRIOS/FEDERASI (RECURSOS ORDINAÑIOS/REC. DE IMPOSTOS

E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/TRANSFERENCIA FAIDE; 02.040 - SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO - 12 361 1002 2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL - 12 365 1002 2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ORECHE - 12 305 1002 2022 MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA - 12 306 1002 2027
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRE- 33 90. 30.00

MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final de sexercicio finacierio de 2024 - PARTES
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT N° 02701/2024 - 15.05.24

MARIA SOLEDADE SILVA DUARTE - R\$ 12.286.00. CT N° 02702/2024 - 15.05.24 - MARIA
GISLAIDE FEITOSA - R\$ 21 458.50; CT N° 02703/2024 - 15.05.24 - MARIA GRACILEIDE DE
SOUSA MEDEIROS - R\$ 19.157.50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO PIPA), PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de
Licitação nº DP00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 122 2035 2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
INFRA-ESTRUTURA - 17 122 2001 2028 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO
MUNICIPIO - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20 122 2002 2031 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 30.390.36 00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, VIGÊNCIA: até o final de exercício financeiro de
2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipial de São João do Tigre e: CT N° 00301/2024
- 07.05.24 - RENATO ARAUJO FRETIAS - R\$ 63.000.00; CT N° 00302/2024 - 07.05.24 - ANDRÉ GONÇALVES BEZERRA - R\$ 63.000.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE EXTRATO DE CONTRATOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO PIPA), PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de impostos: 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 122 2035 2026 - MANUTENÇÃO DO ABSCRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 17 122 2001 2028 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICIPIO -06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20 122 2004 2031 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 30.390.36 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 003001/2024 - 07.05.24 - RENATO ARAUJO FREITAS - 85 63.000.00; CT Nº 00303/2024 - 07.05.24 - ANDRÉ GONÇALVES BEZERRA - R\$ 63.000.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR A PREFEITURA MUNICIPAL
E SECRETARIAS DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de
Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 04 122 2002 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL - 02.000 SECRETARIA DE FIRANCAS - 04 124 2010
2008 0 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA E CONTABILIDADE - 03.000
SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 2017 2014 - MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC.
DE EDUCACAO-ENS. FUNDAMENTAL - 04.000 SECRETARIA DE SAUDE - 10 301 2006
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 122 2035 2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
INFRA-ESTRUTURA - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08 244 2414 2053
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08 05.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08 240 2414 2053
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08 240 2414 2053
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 05 244 2414 2053
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08 240 240 2054
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08 240 2140 2053
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 10.000
- FUNDO MUNICIPAL DE SADUE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SADUE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SADUE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SADUE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SADUE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SADUE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SADUE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SADUE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SADUE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SADUE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SADUE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO 00020/2024

OBJETO: Aquisição de lubrificantes destinados aos veliculos de propriedade desta Prefeitura,
locados, contratos, colocados á disposição to vinculados a atividade Pública do municipio de São
José de Espinharas-PB-FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÂRIA: CONFORME CONTRATO, VIGÊNICIA: 12 (doze) meses PARTES
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: GIPAGEL AUTO PEÇAS
LTDA - CNPJ Nº 35.588. 102/0001-54; CONTRATO Nº 92001/2024, VALOR: R\$ 72.770.00, TACIANO TONI SERAPIM TEIXEIRA — CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; CONTRATO N° 92002/2024,
VALOR: R\$ 19.614.00.

São José de Espinharase 21 de Mario de 2024.

São José de Espinharas, 21 de Maio de 2024 Antônio Gomes da Costa Netto Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº 00001/2024

O agente de contratação oficial comunica o cancelamento de todo o processo licitatório, inclusive do contrato oficial comunica o cancelamento de todo o processo licitatório, inclusive do contrato celebrado, de número 42/2024, destinado a contratação através da Concorrância Eletrônica de nº 00001/2024, cujo o objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDO, CONFORME CONVÊNIO Nº 92449772021 (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SERIDO, JUSTICIANO DE SAO VICENTE DO SERIDO, JUSTICIANO DE ORDINAL PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SERIDO, JUSTICIANO DE ORDINAL PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SERIDO, JUSTICIANO DE ORDINAL PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO DE DE SÃO VICENTE DO DE DE ORDINAL PREFEITURA DE SÃO VICENTE DE ORDINAL PREFEITURA DE SÃO VICENTE DE ORDINAL PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO DE SÃO VICENTE DE ORDINAL PREFEITURA DE SÃO VICENTE DE ORDINAL PREFEITURA DE SÃO VICENTE DE ORDINAL PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO DE SÃO VICENTE DO DE SÃO VICENTE DO DE SÃO VICENTE DE ORDINAL PREFEITURA DE ORDINAL PREFEITURA DE ORDINAL PREFEITURA DE ORDINAL PREFEITURA DE Lett 14, 133/cvz.1, tattatinuo dat publiciante de della in partia de princi de princi

São Vicente do Seridó - PB, 22 de Maio de 2024. José Carlos Vasconcelos Agente de Contratação

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97 ALLENAÇÃO FIDUCIARIA ARTS. 26-4., 2° E 2° A DA LEI 9.51487

BALLA SOBRIBA LIMBRO, beloms palabor codos elevacimento manicimation and JUEST se en 10° Elevacimento control facilistic BALCO 20° BRASE.
BA por intermedio de CESLE PRISIDENCO - PR., CRAP. 3680 800000144, it as siber, eno que o promote celar vierno use de the travers contecerates to interessar porsa, para son terres ou surgius 2-24. 2° 2° 2° A et al. 60° BLA de 20° de revento de 10° 8° españares legico complemento de colorano de francamento recolharia, que ministra desegão fabilidade de 10° de 10° de recombina de 10° de 10° de recombina de 10° d ochament per gual periodo de tempo, visordo manifestigale de celha eventuale istalmes, nos termos de galeagle estadistro de NAZONS de Cesasillo Nacional de Jaeliga (CRA), em carálir as corpeis e nas cercições e no sizado de conservigile em que so e Intuição cos inveressoos a vertiração desire, não calcerdo se BANCO DO SRASIL S.A e a LEIL.CERIA qualegar responsabile common or researce necrosarce and autition (C.M.), we carrier as compare a like certificity in the statute of an interval and interval on visit propositio por mice de elegación me mestra confla cereminal dissipación por los districtions de la Privación de la propositio por mice de elegación de la proposition de la compressation para el desengencia de la proposition de la compressation para el conservation de la compressation del compressation de la compressation de la compressation de la compressation del compressation de la compressation del compressation de la compressation del compressation de la compressation a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção nel será retinado do leião. 89. DA CONTRATAÇÃO O contreto se cicio de Directio de Preferência dendimente assistance, ci motal seria estica do de lidio. 48. DA CONTRATAÇÃO O comisto será transdissos por las Prefeies de Viene Comprise, comedo dos os impostitos, sias e desposas, enclusas esto contraren, inclusio demodrado autualizado esta el el autualismo accosadas pora o registro, por corta do immunismosticosismo, o APROMINATE en el opisios de ello 30 (Pretio) desi comidos aprica de a PROMINATE en enserse prusa condisso a partir de caldo de define porquiente pura hariante a de estima pública por porter registro inser-dentimos de el actualizado de el actuali FRUIDANTE 164 REQUESTOR para decompletin po page de 30 (total) des a centra de assistante de instrumento de venda e compra. Le inversemente elementation de silvera para central de destante de entre destinación entre considerar el page de compranda de la compranda del compranda de la compranda de la compranda del compranda de la compranda del comprand 121, mandre describe e caracteristade na respeciée matricula. Cadastro Municipal. Obs. 1: O Indivisi eincorfia-si é ocupado por le esa promitériosa e eventuals disspesses paus regulatoriste de electrospado de hindel correla do procreta de adjustreris. Levali Rus Mandrico de Analys Glava a Tillo. "17.01", Apartimento 100, floco F. - Platal do bid. - Julio Personal CEP. 90:06-710. Laves a respectatoriste de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata del contrata de la contrata del c

Edificio (notinga Adapo e não Apermentoros, restrictoros de 1900). Estado Da Assaga e não Apermentoros e nãos de 1900 de 1900

62



EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 07 de Maio de 2024 - www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

## **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO PIPA), PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTUTA 15 122 2035 2026 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO - 06 000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20 122 2004 2031 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 3.3.90.36 00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT N° 00301/2024 - 07.05.24 - RENATO ARAUJO FREITAS - R\$ 63.000,00; CT N° 00302/2024 - 07.05.24 - CLECIO RODRIGUES ALVES - R\$ 63.000.00: CT N° 00303/2024 - 07.05.24 - ANDRE GONCALVES BEZERRA - R\$ 63.000,00.



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

## Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

### RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º Lei Federal no 14.133, do art. 117. da art. responsável Acompanhamento 01/04/2021. compor equipe pelo para a e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.
- I Gestor do Contrato: MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
  II Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: ELISANDRO DE ANDRADE
  SILVA
- II Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA
- III Fiscal Suplente do Contrato: REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA
- Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
- § 1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
- § 2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
- Art. 3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 4° - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.

Márcio Alexandre Leite Prefeito Constitucional





## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO PIPA), PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

## **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 122 2035 2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 17 122 2001 2028 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICIPIO - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20 122 2004 2031 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 3.3.90.36 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

São João do Tigre - PB, 30 de Abril de 2024.

ZENON FLORENCIO DE LIMA Secretaria de Finanças



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RNTRC: 051261088

CATEGORIA: TAC

CADASTRADO DESDE: 21/09/2018

Lei nº 10.233/2001 - Lei nº 11.442/2007 - Resolução ANTT nº 5.982/2022

TAC - TRANSPORTADOR AUTÓNOMO DE CARGAS



Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122 CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: CLECIO RODRIGUES ALVES

CNPJ/CPF: 067.778.074-54

ENDEREÇO: RUA MARIA BERNADETE DE FREITAS, CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO TIGRE - PB

ESTADO: PARAÍBA CEP: 58.520-000

<u>CERTIFICO</u>, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário, que o Sr. CLECIO RODRIGUES ALVES, CPF: 011.078.504-52, ESTÁ QUITES com os tributos municipais.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da FAZENDA MUNICIPAL de cobrar quaisquer debito que venham a ser posteriormente apurados. Do que para constar, passei a presente certidão, para fins de provas junto a todos e qualquer órgão de interesse.

A conferi e assino, São João do Tigre - PB, em 24 de Abril de 2024.

Validade: 24 de Abril de 2024 a 24 de Outubro de 2024.

Zenon Florêncio Lima Secretário de Finanças



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLECIO RODRIGUES ALVES

CPF: 067.778.074-54

Certidão nº: 28367061/2024

Expedição: 23/04/2024, às 15:04:59

Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CLECIO RODRIGUES ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **067.778.074-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLECIO RODRIGUES ALVES

CPF: 067.778.074-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n<sup>o</sup> 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:01:20 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **540C.69B3.F031.B6EA** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO

CÓDIGO: **F233.5A93.0C21.89F4** Emitida no dia 23/04/2024 às 15:04:35

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **067.778.074-54** R.G. : **3499138 - SDS/PB** 

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

CERTIFICADO DE RE	GISTRO E LICENCIA	MENTO DE VEÍCULO - DIGITAL
CÓDIGO RENAVAM	•	
00433158719 PLACA EXERCÍCIO BFR2787 2023		
ANO FABRICAÇÃO 1991	1991	
NÚMERO DO CRV		
CÓDIGO DE SEGURAN	ÇA DO CLA	CAT
CÓDIGO DE SEGURAN 2107915161		
2107915161 MARCA/MODELO/VE	5 RSÃO	CAT
2107915161 MARCA/MODELO/VE M. BENZ/L 1 ESPÉCIE/TIPO	5 issio <b>614</b>	CAT
2107915161 MARCA/MODELO/VE M. BENZ/L 1 ESPÉCIE/ TIPO CARGA CAMI	5 #850 614 NHAO	CAT ***
2107915161 MARCA/MODELO/VE M. BENZ/L 1 ESPÉCIE/ TIPO CARGA CAMI PLACA ANTERIOR/UF	5 8880 614 NHAO	CAT ***
2107915161	5 RISÃO 614 NHAO	CAT   ***

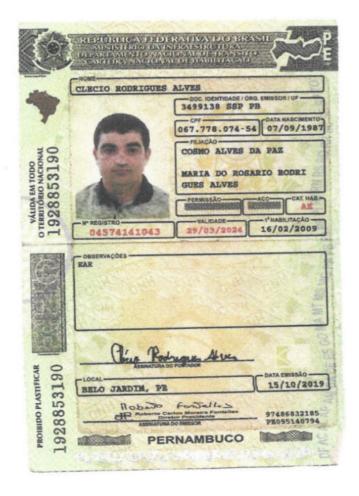
CATEGORIA ALUGUEL			CAPACIDADE	
		15	3.38	
POTÊNCIA/CILINDRADA		₽ ₽	ESO BRUTO TOTAL	
136CV/****			15.5	
MOTOR	ON	E00	OS LOTAÇÃO	
37690710092479	22.5	2	03P	
CARROCERIA				
TANQUE				
NONE				
	06	7.778.0		
LOCAL	1		ATA	
SANTA CRUZ DO CA	PIBARIBE PE	1 2	25/02/202	
45504001	DIGITALIMENTE PELO DE	MARE		
FLADRING S				
DADIOS DIO SEGURIO DIPVAT				
DADIOS DIO SEGURIO DRVIAT	OUTREÃO ) PAS	AMENTO	•	
DADIOS DIO SEGURIO DRVIAT			PARCELADO	
DADOS DO SEGURO DPVAT —  CAT. TARRE   DATA DE		COTA ÚNICA	PARCELADO	
DADIOS DIO SEGURIO DIPVAT  CAT. TARIF  *	WANTED TO STATE OF THE STATE OF	CUSTO		
DADOS DO SEGURO DPWAT —  CAT. TAGH:  *  DATA BE:  *  BEFRESE DERIGATÓRIO AO	050000	CUSTO	EFETIVO	

CARGA ALONG CHASSI **PBT 15 5** T MENSAGENS DENATRAN -Pella suur usernalialielle, vanit junde arrenner inter-distramente spreumeente parts saus selluites. Eulare lo colliscolo Carteleira Digitali de Tribustion - CDT experto-actisso aur l'expositamente de seur vertaite aktim de multius ductions functionalitables. Care a Carteleira Digitali de Yelroits - CDT i voolt-partic.

Gerrator se em do digital de Odh (porción remain

Avissor a serulindigital bosic Connisments assurages
 Conganificat basedonness estri person
 Indonepingulinacium
 Indonepingulinacium

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO





## **REGISTRO NACIONAL DE TRANSPORTES** RODOVIÁRIOS DE CARGAS - RNTRC

24/10/2023 12:57:07

As informações deste extrato representam os dados de registro deste transportador na data acima

### **EXTRATO DO TRANSPORTADOR**

RNTRC

051261088

NOME

**CLECIO RODRIGUES ALVES** 

CATEGORIA

TAC

CPF

067.778.074-54

DATA DO CADASTRO

21/09/2018

SITUAÇÃO

**ATIVO** 

## ESSE TRANSPORTADOR ESTÁ APTO A REALIZAR O TRANSPORTE REMUNERADO DE CARGAS.

LOGRADOURO

AVENIDA GUMERCINDO CAVALCANTE

421

COMPLEMENTO

BAIRRO

NÚMERO

SÃO CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO/UF

ARCOVERDE/PE

CEP

56512-200 CELULAR

TELEFONE

(81)3822-2224

## **RESUMO DA FROTA**

VEÍCULOS ATIVOS	Total
AUTOMOTOR	1
IMPLEMENTO	0
TOTAL VEÍCULOS	1
VEÍCULOS SUSPENSOS	Total
AUTOMOTOR	0
IMPLEMENTO	0
TOTAL VEÍCULOS	0

SOMENTE OS VEÍCULOS NA SITUAÇÃO ATIVO PODEM SER UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE REMUNERADO DE CARGAS.

### **DADOS DA FROTA**

SEQ	PLACA/UF	TIPO	RENAVAM	ID ETIQUETA	ID TAG	PROPRIEDADE	SITUAÇÃO
0001	BFE2787/PE	Automotor	00433158719	+ + + + + + + + + + + + + + + + + + + +	100	Próprio	ATIVO

Total de placas: 1

**TACS AUXILIARES** 

CPF

NOME

**DATA NASCIMENTO** 

**NÚMERO CNH** 

CATEGORIA CNH

Total de TACs: 0



Rua Pedro Feitosa, nº 32, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 9-9608-1257, CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: <a href="mailto:sjtigre@hotmail.com">sjtigre@hotmail.com</a>

## Alvará de Licença

PARA: Transporte de caminhão pipa

NOME RAZAO SOCIAL: CLECIO RODRIGUES ALVES

CPF: 067.778.074-54

ENDEREÇO: Rua Mª. Bernadete de Freitas, s/n, Centro – São João do

Tigre - PB, CEP: 58.520-000.

VEICULO: CARGA CAMINHÃO -M.BENZ/L 1614- PLACA BFE 2787/PB

HABILITAÇÃO: 04574141043

ATIVIDADE: Transporte de caminhão pipa

CÓDIGO: 6025-9/06

INSCRIÇÃO CADASTRO ECONÔMICO: 017/2022.

CAD. FÍSICO: Alvará expedido para licença de transporte

De caminhão pipa.

RESTRIÇÕES: Não Consta.

DATA DE EMISSÃO: 24.10.2023

DATA DE VALIDADE: 31.12.2023

Zenon Florencio Lima CPF: 044 836.394.12 Secretario M. Finanças

Zenon Florêncio Lima Secretário de Finanças



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

## Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2024

# DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

### RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º Lei Federal no 14.133, do art. 117. da art. responsável Acompanhamento 01/04/2021. compor equipe pelo para a e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.
- I Gestor do Contrato: MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
   II Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: ELISANDRO DE ANDRADE
   SILVA
- II Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA
- III Fiscal Suplente do Contrato: REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA
- Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
- § 1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
- § 2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
- Art. 3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 4° - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.

Márcio Alexandre Leite Prefeito Constitucional